

ANO 2017

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2017

OBJETO Concede título de Cidadã Bebedourense à professora Andréa Bessa Carnassa, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 07/08/2017

Autoria Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 07/10/2017

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec Leg 518/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 515, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede o título de Cidadã Bebedourense à Professora Andrea Bessa Carnassa, que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorário de Cidadã Bebedourense à Professora Andrea Bessa Carnassa.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de agosto de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotino
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 515, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede o título de Cidadã Bebedourense à Professora Andrea Bessa Carnassa, que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorário de Cidadã Bebedourense à Professora Andrea Bessa Carnassa.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de agosto de 2017.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA


Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2017:
Concede título de "*Cidadã Bebedourense*" a Professora
Andrea Bessa Carnassa, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

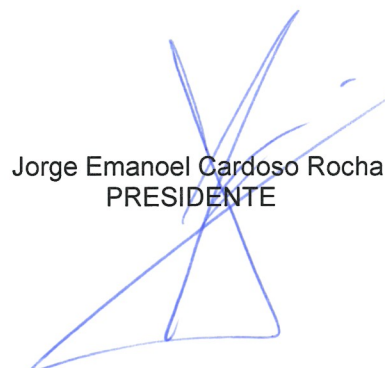
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.


Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 03 de agosto de 2017.



Sílvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2017:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” a Professora
Andrea Bessa Carnassa, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 03 de agosto de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2017:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” a Professora
Andrea Bessa Carnassa, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadã Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honorarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus

“Deus seja louvado”

08



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pag. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de agosto de 2017.


Carlos Renato Serotine
RELATOR


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”

07



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº20 /2017

CONCEDE TÍTULO DE “CIDADÃO BEBEDOURENSE” A PROFESSORA ANDREA BESSA CARNASSA, QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira - “Paulo Bola”:

Art. 1º Fica concedido o título honorário de “CIDADÃ BEBEDOURENSE” a **PROFESSORA ANDREA BESSA CARNASSA**.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de julho de 2017.

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
“Paulo Bola”
VEREADOR - Líder do PMDB

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 07 / 08 / 17

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

“Deus Seja Louvado”

CMB34096/2017 26/07/17 12:09:04

08
1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresento o incluso Projeto de Decreto Legislativo que **CONCEDE TÍTULO DE “CIDADÃO BEBEDOURENSE” A PROFESSORA ANDREA BESSA CARNASSA, QUE ESPECIFICA** à Professora Andrea Bessa Carnassa, natural de São Paulo capital, reside em Bebedouro desde 1988, Filha da Sra. Odete Bessa Carnassa e Sr. Wanderley Carnassa (in memorian)

Trajetória Acadêmica

Concluiu o ensino médio na escola Abílio Manoel, fez faculdade de Tecnologia em Processamento de Dados na FATEC de Taquaritinga, licenciatura em Informática na FATEC - São José do Rio Preto e pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Profissional no CPS/Universidade Federal de Juiz de Fora.

Trajetória Profissional

Começou sua carreira profissional como professora e sócia-proprietária da escola de informática UNITY, lecionou no SENAC Bebedouro, durante 12 anos nos cursos da área de informática. Iniciou na ETEC de Bebedouro em 2006 como professora nos cursos de informática e logo assumiu a coordenação dos cursos. Em 2008 assumiu a função de Diretora de Serviços Administrativos permanecendo até 2012, quando assumiu a direção da ETEC.

Ao longo de sua trajetória de vida a professora Andrea Bessa vem realizando um trabalho de auxílio a um processo de formação de pessoas para uma sociedade mais justa e engajada na questão social.

Adepta em desenvolver dinâmicas que auxiliem no bem-estar do cidadão bebedourense a professora Andrea Bessa escolheu fazer a diferença na vida de muitas crianças, jovens e adultos.

Podemos destacar o trabalho desenvolvido por ela e por um grupo de amigos que na ânsia de ajudar o próximo visitavam hospitais e entidades para levar a alegria aos que tanto necessitavam de um pouco de luz, vestidos de palhaços a equipe dos doutores da alegria proporcionava momentos de descontração e otimismo em um ambiente que por vezes imaginamos caracterizado por ser carregado e sombrio, seu trabalho encheu de esperança muitos corações que pelas ironias da vida se encontravam em tratamento de saúde ou relegadas a um segundo plano para a sociedade.

Já atuando como servidora no Centro Paula Souza sempre participou dos eventos filantrópicos em que a escola se engajava. Lembramos das inúmeras campanhas de arrecadação de alimentos, vestuários e material de higiene e limpeza que tivemos e ainda continuamos a ter, contando sempre com o protagonismo da professora Andrea encabeçando esses movimentos. Salientamos que nas inúmeras campanhas alunos, professores, pais e/ou responsáveis sempre estiveram de mãos dadas e o sucesso vem como consequência desse trabalho.

“Deus Seja Louvado”

05



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

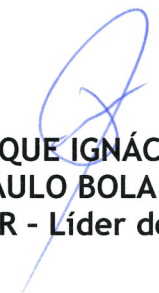
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

A parceria entre Etec de Bebedouro e o Movimento Superação de Bebedouro e o time de Rugby em cadeira de rodas de Bebedouro foi mais uma demonstração que a verdadeira união se constrói quando os objetivos são comuns e fazem parte de um enfrentamento contra as injustiças sociais. Esse trabalho só foi possível graças ao empenho da direção que demonstrou uma visão e espírito de vanguarda em transformar nossa escola em um canal transmissor de ideias e trabalhos de sucesso junto a causa dos deficientes físicos de nossa cidade. Verificamos que essa parceria já ultrapassou os limites territoriais de nossa cidade de Bebedouro e ganhou admiradores e colaboradores por todo o Brasil.

A professora Andrea Bessa, recebeu uma homenagem na Câmara Municipal de Bebedouro em 2016 onde foi condecorada com o Prêmio De Eficiência, entregue a pessoas que colaboram com a inclusão dos deficientes.

Enfim, seu currículo e a sua dedicação à causa, nos servem de exemplo e a credencia a receber esta justa homenagem por merecimento, por isso, sinto-me honrado em apresentar este projeto, para cuja aprovação contamos com o apoio dos nobres colegas.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de julho de 2017.


PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
PAULO BOLA
VEREADOR - Líder do PMDB

CMB34096/2017 26/07/17 12:09:04



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº20 /2017

CONCEDE TÍTULO DE “CIDADÃO BEBEDOURENSE” A PROFESSORA ANDREA BESSA CARNASSA, QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira - “Paulo Bola”:


Art. 1º Fica concedido o título honorário de “CIDADÃ BEBEDOURENSE” a **PROFESSORA ANDREA BESSA CARNASSA**.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de julho de 2017.


PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
“Paulo Bola”
VEREADOR - Líder do PMDB

CMBS4096/2017 26/07/17 12:09:04

“Deus Seja Louvado”

03
1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresento o incluso Projeto de Decreto Legislativo que **CONCEDE TÍTULO DE “CIDADÃO BEBEDOURENSE” A PROFESSORA ANDREA BESSA CARNASSA, QUE ESPECIFICA à Professora Andrea Bessa Carnassa**, natural de São Paulo capital, reside em Bebedouro desde 1988, Filha da Sra. Odete Bessa Carnassa e Sr. Wanderley Carnassa (in memorian)

Trajetória Acadêmica

Concluiu o ensino médio na escola Abílio Manoel, fez faculdade de Tecnologia em Processamento de Dados na FATEC de Taquaritinga, licenciatura em Informática na FATEC - São José do Rio Preto e pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Profissional no CPS/Universidade Federal de Juiz de Fora.

Trajetória Profissional

Começou sua carreira profissional como professora e sócia-proprietária da escola de informática UNITY, lecionou no SENAC Bebedouro, durante 12 anos nos cursos da área de informática. Iniciou na ETEC de Bebedouro em 2006 como professora nos cursos de informática e logo assumiu a coordenação dos cursos. Em 2008 assumiu a função de Diretora de Serviços Administrativos permanecendo até 2012, quando assumiu a direção da ETEC.

Ao longo de sua trajetória de vida a professora Andrea Bessa vem realizando um trabalho de auxílio a um processo de formação de pessoas para uma sociedade mais justa e engajada na questão social.

Adepta em desenvolver dinâmicas que auxiliem no bem-estar do cidadão bebedourense a professora Andrea Bessa escolheu fazer a diferença na vida de muitas crianças, jovens e adultos.

Podemos destacar o trabalho desenvolvido por ela e por um grupo de amigos que na ânsia de ajudar o próximo visitavam hospitais e entidades para levar a alegria aos que tanto necessitavam de um pouco de luz, vestidos de palhaços a equipe dos doutores da alegria proporcionava momentos de descontração e otimismo em um ambiente que por vezes imaginamos caracterizado por ser carregado e sombrio, seu trabalho encheu de esperança muitos corações que pelas ironias da vida se encontravam em tratamento de saúde ou relegadas a um segundo plano para a sociedade.

Já atuando como servidora no Centro Paula Souza sempre participou dos eventos filantrópicos em que a escola se engajava. Lembramos das inúmeras campanhas de arrecadação de alimentos, vestuários e material de higiene e limpeza que tivemos e ainda continuamos a ter, contando sempre com o protagonismo da professora Andrea encabeçando esses movimentos. Salientamos que nas inúmeras campanhas alunos, professores, pais e/ou responsáveis sempre estiveram de mãos dadas e o sucesso vem como consequência desse trabalho.

“Deus Seja Louvado”

02
2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO


ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

A parceria entre Etec de Bebedouro e o Movimento Superação de Bebedouro e o time de Rugby em cadeira de rodas de Bebedouro foi mais uma demonstração que a verdadeira união se constrói quando os objetivos são comuns e fazem parte de um enfrentamento contra as injustiças sociais. Esse trabalho só foi possível graças ao empenho da direção que demonstrou uma visão e espírito de vanguarda em transformar nossa escola em um canal transmissor de ideias e trabalhos de sucesso junto a causa dos deficientes físicos de nossa cidade. Verificamos que essa parceria já ultrapassou os limites territoriais de nossa cidade de Bebedouro e ganhou admiradores e colaboradores por todo o Brasil.

A professora Andrea Bessa, recebeu uma homenagem na Câmara Municipal de Bebedouro em 2016 onde foi condecorada com o Prêmio De Eficiência, entregue a pessoas que colaboram com a inclusão dos deficientes.

Enfim, seu currículo e a sua dedicação à causa, nos servem de exemplo e a credencia a receber esta justa homenagem por merecimento, por isso, sinto-me honrado em apresentar este projeto, para cuja aprovação contamos com o apoio dos nobres colegas.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de julho de 2017.


PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
PAULO BOLA
VEREADOR - Líder do PMDB

CMB34096/2017 26/07/17 12:09:04

01

3

“Deus Seja Louvado”